

  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**PORTARIA N.º 88**  
**DE 12 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **1 (um) mês** de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, **Maria Inês Teles**, portadora do CPF nº XXX.191.695-XX, ocupante do Cargo de Médico, lotada no Centro de Especialidades.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **15/04/2024 a 14/05/2024**, pelo período de **30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo de 04 de Março de 2014 a 03 de Março de 2019.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em 12 de Abril de 2024.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: STTD-5XKY-6TU9-JZEG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2024 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 12/04/2024 11:55:54 (Docflow)

quarta-feira, 17 de Abril de 2024 Aracaju - Sergipe

# Diário Oficial

Nº 29.379

12

## Fundação Hospitalar de Saúde

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PORTARIA Nº 173/2024 De 16 de abril de 2024

A Diretoria-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 9º e seguintes do Regimento Interno da Fundação Hospitalar de Saúde - Decreto Estadual 25.389/2008;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Fundação Hospitalar de Saúde a proceder à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, quanto ao conteúdo presente na comunicação nº 4463/2024-SES-E-DOC SERGIPE, sob a forma de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos imputados ao servidor público G.W.A.Q, CPF XXX.569.405-XX, passível de ser enquadrado no art. 3, inciso X, da Resolução nº 001/2015 da Fundação Hospitalar de Saúde.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados na forma do art. 48, da Resolução nº 001/2015 da Fundação Hospitalar de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Aracaju, 16 de abril de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA  
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde-FHS

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PORTARIA Nº 174/2024 De 16 de abril de 2024

A Diretoria-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 9º e seguintes do Regimento Interno da Fundação Hospitalar de Saúde - Decreto Estadual 25.389/2008;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Fundação Hospitalar de Saúde a proceder à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, quanto ao conteúdo presente na comunicação nº 21565/2024-SES, sob a forma de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos imputados ao servidor público L.C.M.F, CPF XXX.075.724-XX, passível de ser enquadrado no art. 10, inciso IX, da Resolução nº 001/2015 da Fundação Hospitalar de Saúde.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados na forma do art. 58, da Resolução nº 001/2015 da Fundação Hospitalar de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Aracaju, 16 de abril de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA  
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde-FHS

## IPESAÚDE

### PORTARIA Nº 88 DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

#### CONCEDER

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPESAÚDE, Maria Inês Teles, portadora do CPF nº XXX.191.895-XX, ocupante do Cargo de Médico, lotada no Centro de Especialidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 15/04/2024 a 14/05/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04 de Março de 2014 a 03 de Março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 12 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 003/2024

PROponente: DIEGO ALEXANDRE ALVES DE MELO LIMA - CPF: XXX.339.925-XX  
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, visando a inscrição das servidoras Priscila Kitavara Mitidieri - Diretora de Promoção à Saúde e Márcia Fonseca Costa - Coordenadora do Centro de Reabilitação Maria Virginia Leite Franco, no Congresso de Autismo: Um olhar além da infância. Edição TeaSergipe.  
BASE LEGAL: Art. 74, III, f da Lei n.º 14.133/2021  
PARECER JURÍDICO: 454/2024  
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3313/2024  
FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204.04.122.0036 114 33.90.36 1799  
DATA DO RATIFICÓ: 15/04/2024

Aracaju, 15 de abril de 2024

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

## Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA Nº 1469/2024 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00303.07/2024\_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA, CPF Nº XXX.042.495-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), JOSE REINALDO DA COSTA, CPF Nº XXX.243.265-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1470/2024 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00195.07/2024\_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) LUZIA DO CARMO SANTOS, CPF Nº XXX.876.705-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), HELIO COROA SANTOS, CPF Nº XXX.606.345-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1475/2024 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00244.07/2024\_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) VERALÚCIA NUNES DE SANTANA, CPF Nº XXX.455.465-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), JOSE ANCHIETA DE SANTANA, CPF Nº XXX.339.465-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Aracaju, 16 de Abril de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE  
Diretor-Presidente



### PORTARIA Nº36/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Institui a Comissão de Trabalho de Acompanhamento das Instituições Não Financeiras no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe-SERGIPEPREVIDENCIA

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, e Considerando o que dispõe na Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Governamental nº 342 de 28 de junho de 2023, onde estabelece regras e diretrizes para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

#### RESOLVE

Art.1º Instituir a Comissão Permanente de Acompanhamento das Instituições Não Financeiras, com o objetivo de garantir o cumprimento da legislação vigente, promover a transparência e assegurar a adequada condução dos procedimentos de credenciamento, contribuindo para a lisura e a efetividade das contratações realizadas no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe-SERGIPEPREVIDENCIA.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores abaixo indicados, na qual ficará designado à Presidência ao servidor que trata no inciso I deste artigo, cujo ficará responsável em coordenar e cumprir as exigências legais as quais lhe são atribuídas.

I- Lucas Silva Pedrosa - CPF xxx.846.595-xx;  
II- Jessica Maria Menezes de Jesus - CPF xxx.696.745-xx;  
III- Sérgio Ricardo Sousa Bezerra - CPF xxx.496.845-xx.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pela respectiva comissão, não terão cunho remuneratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Aracaju, 16 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE  
Diretor-Presidente



### EXTRATO CONVÊNIO Nº 003/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDENCIA E UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS  
OBJETO: Convênio de Cooperação é proporcionar estágio obrigatório e não obrigatório aos alunos da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO LTDA - FACULDADE PIO DECIMO, visando à complementação do ensino e da aprendizagem em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, para que possam ser instrumentos de integração da teoria unida a prática  
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2024  
PARECER JURÍDICO: n.º1229/2024 - PGE.

#### GRUPO DE TRABALHO.

## DESENVOLVE-SE

### EXTRATO DE CONTRATO

PAD nº 010/2024. DL nº 008/2024. CONTRATANTE: DESENVOLVE-SE. CONTRATADO: Am Distribuidora de Agua Mineral Ltda. OBJETO: prestação de serviço de fornecimento de água mineral engarrafada (20L). Modalidade: Dispensa de licitação. Fundamentação legal: Art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016. Valor mensal: R\$ 720,00. Vigência: 02.01.2024 a 01.01.2025. Exercício: 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO

PAD nº 006/2024 DL nº 005/2024. Contratante: DESENVOLVE-SE. Contratado: G3 Empreendimento Ltda. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação de edificações, com fornecimento de mão-de-obra e de material de limpeza. Modalidade: Dispensa de licitação. Fundamentação legal: Art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016. Valor Mensal: R\$ 9.569,88. Vigência: 1º.03.2024 a 31.08.2024.

### EXTRATO DE CONTRATO

PAD nº 009/2024 DL nº 007/2024. Contratante: DESENVOLVE-SE. Contratado: CL Locação e Manutenção de Moveis Ltda. Objeto: locação de mobiliário. Modalidade: Dispensa de licitação. Fundamentação legal: Art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016. Valor Mensal: R\$ 6.490,00. Vigência: 11.01.2024 a 10.07.2024.

### EXTRATO DE CONTRATO

PAD nº 007/2024 DL nº 006/2024. Contratante: DESENVOLVE-SE. Contratado: Cavalcante Esperidiao Engenharia Ltda. Objeto: reforma da sede da agência. Modalidade: Dispensa de licitação. Fundamentação legal: Art. 29, I, da Lei nº 13.303/2016. Valor Mensal: R\$ 159.907,65. Vigência: 06.03.2024 a 1º.09.2024.

### EXTRATO DE CONTRATO

PAD nº 008/2024. IL nº 002/2024. Contratante: DESENVOLVE-SE. Contratado: Co-Criar Consultoria Empresarial Ltda. Objeto: consultoria de gestão através da interlocução com órgãos públicos, entidades privadas, representantes da sociedade, organismos internacionais e stakeholders. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Fundamentação legal: Art. 30, II, da Lei nº 13.303/2016. Valor mensal: R\$ 15.000,00. Prazo: 12 meses. Vigência: 02.01.2024 a 01.01.2025.

### EXTRATO DE CONTRATO

PAD nº 2023DI0001. DL nº 001/2023. CONTRATANTE: DESENVOLVE-SE. CONTRATADO: Luiz Henrique Lima Maynard. OBJETO: Locação de imóvel para instalação da sede da agência. Modalidade: Dispensa de licitação por objeto. Fundamentação legal: Art. 29, V, da Lei Federal nº 13.303/2016. Valor Mensal: R\$ 25.000,00. Vigência: 08.11.2023 a 07.11.2027.